

TERMO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP DA PREFEITURA DE MACEIÓ

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO NOVA REDE MACEIÓ

- 1.1. O projeto intitulado “Nova Rede MACEIÓ” trata da estruturação da rede de Dados e telecomunicações da Prefeitura Municipal de Maceió, com a integração e melhoria dos serviços de MPLS, DADOS, VOIP, TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, REDE DE DADOS e seus serviços auxiliares. A necessidade de implantação de uma rede convergente e multiplataforma é um desafio para a construção de estruturas que forneçam uma melhor prestação de serviço para a comunidade, além de disponibilizar um ambiente de trabalho mais eficiente para os servidores.
- 1.2. A informatização cada vez maior e a necessidade de trocas de dados e informações mais eficientes é tratada como prioridade para que a prestação de serviço público eleve seu padrão de qualidade e o seus usuários possam perceber suas melhorias, com o aumento do fornecimento de serviços on-line, redução de custos diversos, melhoria no acesso à informação além do aprimoramento e agilidade no processo de tomada de decisão.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- 2.1. Este projeto pretende oferecer a Prefeitura de Maceió a ampliação do parque tecnológico de telefonia VOIP com a aquisição de equipamentos. Esta Aquisição proporcionará a comunicação multisserviços com racionalização de investimentos e aumento da capilaridade da rede, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública no SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, construindo uma solução de comunicação VoIP (Voz sobre IP) interna em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió.

3. FINALIDADES DO PROJETO

- 3.1. Proporcionar a Prefeitura de Maceió uma solução integrada garantindo um salto qualitativo e quantitativo na expansão da oferta de serviços públicos à sociedade maceioense, assegurando alta qualidade tecnológica, relacionamento uniformizado para todos os clientes e usuários, racionalização de recursos e ampliação de serviços, economia de escala com preços aderentes aos atualmente praticados pelo mercado.
- 3.2. Permitir uma gestão integrada facilitando e otimizando tomada de decisões por parte da Prefeitura de Maceió.
- 3.3. Implantar e manter um Sistema VOIP (Voz sobre IP), incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção.
- 3.4. Instalação de pontos de comunicação VoIP através de centrais digitais.
- 3.5. Treinar e capacitar a toda a equipe responsável pelo sistema VoIP da Prefeitura Municipal de Maceió na solução implantada.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- 4.1. O projeto SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ justifica-se pela necessidade de instrumentalizar a Prefeitura de Maceió com uma Rede de voz sobre IP Integrada, a serviço da modernização da gestão pública e para o fomento do desenvolvimento econômico e social em diversas áreas do conhecimento.
- 4.2. A solução de telefonia de Voz sobre IP - VOIP deverá atender às comunicações externas e internas da Prefeitura de Maceió de forma totalmente independente e integrada a Rede de dados baseada em MPLS e em outras tecnologias convergentes. Esta solução de comunicação possui “custo zero” nas ligações originadas e finalizadas dentro das unidades contempladas, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo, além de outras características listadas abaixo:

- 4.2.1. Oferecer um canal de comunicação de voz sobre IP – VOIP entre as unidades administrativas da prefeitura e entre a sociedade, com a garantia de soluções específicas de segurança implementadas.
- 4.2.2. Uniformizar os custos de operacionalização da rede de telefonia VOIP, através da coordenação integrada dos recursos e serviços envolvidos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES

5.1. Definição do Objeto

- 5.1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de aparelhos telefônicos VoIP. As especificações técnicas e quantitativos máximos constantes neste Termo de Referência estão descritos na **TABELA 1**.

TABELA 1:

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS	UNID
1 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA	<p>Aparelho telefônico IP de mesa; Funcionalidades SIP; Display LCD; Identificador de chamadas; Suporte aos protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, DHCP; Com fonte de alimentação bivolt automática inclusa; Com 2 (duas) Interfaces de rede de no mínimo 100 Mbps; Configuração de rede - Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL); Interoperabilidade com os principais IP PBX e plataformas Asterisk ou similar Open Source, Softswitch; Compatível com o protocolo SIP, Suporte um QoS (Qualidade de Serviço) e VAD (Voice Active Detection); Suporte aos Codecs de voz: G.723.1, G.729 A/B, G.726-32, G.722 (banda larga), iLBC, in band e out ofband DTMF; Suporte a atualização de firmware.</p>	800
2 - HEADSET MONO AURICULAR	<p>Cor: preto; Conexão USB; Cabo com no mínimo 2 metros; Tiara com ajuste de adaptação ergonômica à cabeça; Protetor auricular em couro; Proteção contra choque acústico; -Headphone: Impedância mínima de 32 Ω Frequência de resposta (fones de ouvido) 42 – 17000Hz; Nível de pressão sonora (SPL) 95 dB; -Microfone: Impedância 2 kΩ; Frequência de resposta (Microfone) 90 – 15000 Hz Padrão de captação (Cancelamento de ruído);</p>	100
3 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM TELA TOUCHSCREEN	<p>Aparelho Telefônico IP de Mesa com tela Touchscreen com as seguintes características: PROTOCOLO/PADRÕES</p>	25

	<p>SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP;</p> <p>Interfaces de rede</p> <p>Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo e PoE integrado;</p> <p>TELA</p> <p>Touchscreen LCD TFT capacitiva de 7 pol (1024*600) (5 pontos);</p> <p>CÂMERA</p> <p>CMOS com resolução MP inclinável com obturador de privacidade;</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>Com Bluetooth integrado 4.0 + EDR;</p> <p>WI-FI</p> <p>Com Wifi integrado 802.11 b/g/n</p> <p>Portas auxiliares</p> <p>Conector RJ9 (que permite EHS com fones Plantronics), fones estéreo 3.5 mm com microfone, 2 x USB, SD, mini HDMI;</p> <p>TECLAS DE RECURSOS</p> <p>2 teclas de função VOLUME +/-, 3 teclas Android exclusivas para HOME (início), MENU e BACK (voltar);</p> <p>Codecs de voz Codec</p> <p>Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.726-32, G.729, iLBC, Opus, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC;</p> <p>Codec de vídeo e recursos</p> <p>H.264 BP/MP/HP, H.263 CIF/QCIF, resolução de vídeo HD de até 720p, taxa de quadros de até 30 fps, taxa de bits de até 2 Mbps, videoconferência de três vias, anticintilação, foco automático e exposição automática, PIP (Picture-in-Picture), exibição na tela, bloqueio da câmera, captura/armazenamento de imagem fixa, gravação de vídeo, indicador visual de mensagem de voz;</p> <p>Recursos de telefonia</p> <p>Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), chamada em espera para transferência/captação de chamadas, audioconferência de 6 vias, exibição de chamadas</p>
--	---

	<p>compartilhadas (SCA, shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual, agenda para download (XML, LDAP), chamada em espera, histórico de chamadas, botão chefe-secretária virtual, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover; Protocolo SIP 2.0;</p> <p>APLICATIVOS</p> <p>Skype, Google Hangouts, Microsoft Lync, navegador da Web, Adobe Flash, Facebook, Twitter, YouTube, notícias, previsão do tempo, ações, rádio da Internet, Pandora, Last.fm, Yahoo, Flickr, Photobucket, despertador, Google Agenda, importação/exportação de dados do celular via Bluetooth, etc. API/SDK disponível para desenvolvimento avançado de aplicativos personalizados;</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DE APLICATIVOS</p> <p>Permite o desenvolvimento, download e execução de vários aplicativos compatíveis com o sistema operacional Android no mínimo 4.2 no dispositivo integrado com controle de provisionamento;</p> <p>Áudio em HD, aparelho e viva-voz com suporte a áudio em banda larga; Suporte de base integrado com vários ângulos ajustáveis e suporte de parede; QoS, qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS);</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x;</p> <p>Suporte a idiomas;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS ou carregamento HTTP local, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES; -Fonte de alimentação inclusa, universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída 12 VCD, 1,5 A PoE+ (802.3at) Tensão máxima de entrada: 57 V; Classe 4, RCLASS=63,40, 12,95-25,5 W; -Operação: 0 °C a 40°C, Armazenamento: -10 °C a 60°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação; <p>CONFORMIDADE</p> <p>FCC: Part 15 (CFR 47) Class B; UL 60950 (fonte de alimentação) CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, EN62479,</p>
--	---

	<p>RoHS C-TICK : AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24;</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES</p> <p>-Portas Gigabit, áudio e vídeo em HD, navegador da Web integrado, Wifi integrado, PoE e câmera CMOS inclinável. Bluetooth integrado para permitir sincronização do calendário e agendas de contatos de celulares, uso de fones Bluetooth e transferência de ligação entre o telefone e celulares. Permitir solução avançada de videoconferência;</p> <p>-Possuir no mínimo 6 linhas com no mínimo 6 contas SIP, e videoconferência de 3 vias;</p> <p>-Possuir porta mini HDMI;</p> <p>-Possuir tela Touchscreen LCD TFT capacitiva de no mínimo 7 pol.</p>	
4 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO VOIP	<p>Aparelho telefônico sem fio VoIP com capacidade para 1 linha fixa, 4 contas IP e 5 ramais sem fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications);</p> <p>O equipamento deve ser fornecido com 1 ramal DECT;</p> <p>Configuração através de navegador de internet através do protocolo HTTP;</p> <p>Identificador de chamada incorporado DTMF e FSK;</p> <p>Capacidade para até 5 ramais em fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications);</p> <p>Capacidade incorporada de até 4 (quatro) contas IP;</p> <p>Codecs de áudio G.711U/A, G.729, G.726, G.723, G.722 e iLBC;</p> <p>Alimentação 90 - 240 VAC Bivolt automática, 50 ou 60Hz;</p> <p>Potência máxima de 20 W;</p>	50

6. GARANTIAS

- 6.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 devem ter, no mínimo um ano de garantia do fabricante mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o Edital;
- 6.2. Havendo prazo de garantia previsto no Manual do Fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à administração pública;
- 6.3. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica em Maceió, no período de garantia estabelecida pelo fabricante. O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE.
- 6.4. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará mediante aceite na nota de empenho e atesto, realizado por funcionários da equipe fiscalizadora do contrato, na nota fiscal eletrônica, relativo ao material efetivamente entregue.

7.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado:

7.2.1. O nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

8.1. Todas as folhas da proposta deverão estar numeradas, inclusive os manuais ou documentos anexados, quando houver;

8.2. É necessário constar o modelo e o fabricante do equipamento na proposta;

8.3. A proposta de preços deverá contemplar, expressamente, o preço individual dos itens que compõem o objeto, nos quais já estarão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, encargos sociais e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato;

8.4. A proposta deverá contemplar: prazos de entrega com data de validade e declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos associados ao objeto;

8.5. O critério de avaliação das propostas orçamentárias apresentadas pelas empresas concorrentes deverá ser o de menor preço por item;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

10. FORMA DE ENTREGA, EXECUÇÃO E PRAZO

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO;

10.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues preferencialmente na Sede da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, na Coordenação Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços situado na Av. Pedro Monteiro, 05 - Maceió – AL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, para a devida conferência.

10.3. A empresa vencedora ficará responsável pelo transporte de todos os equipamentos descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.4. Junto aos bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuarem as manutenções corretivas;

10.5. Os equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:

10.5.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. Definitivamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 10.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.10. Prestar assistência técnica no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, para os produtos durante a garantia;
- 10.11. Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários neles incluídas, como por exemplo as despesas com frete, serão suportados pela CONTRATADA;
- 10.12. O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante;
- 10.13. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

11. HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 11.1. A aceitação dos equipamentos contratados será homologada após a apresentação das propostas e será validada pelos técnicos da DTI.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA

- 12.1.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos constante deste TR, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital e no Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta;
- 12.1.2. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, responsável, única e exclusivamente, pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos mesmos;
- 12.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.1.4. Constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
 - I. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços;
 - II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE em até dois dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação;
 - III. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - IV. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
 - V. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
 - VI. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - VII. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- IX. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- X. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
- XI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XII. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.2. DA CONTRATANTE

- I. Emitir Nota de Empenho/Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento e do contrato.
- III. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento.
- IV. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- V. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VI. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados e os serviços restados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- VII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado.
- IX. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.
- X. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços a partir de agendamento prévio, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços;
- XI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- XII. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;
- XIII. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- XIV. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste ajuste, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o CONTRATANTE;
- XV. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- XVI. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XVII. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem, ainda, os bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso;
- XVIII. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Fiscal do Contrato;
- XIX. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, os serviços e as aquisições efetivamente realizadas.

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço POR LOTE observando-se o valor estimado que deverá ser divulgado.
- 13.2. O modo de disputa do certame será ABERTO e FECHADO.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura de Maceió, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 14.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- 14.2.1. Multa moratória de 0,5% sobre o valor total da ata contratada, por hora ou fração da inoperância ou indisponibilidade, limitada ao percentual máximo de 10% do valor mensal dos serviços;
 - 14.2.2. Multa de 10% sobre o valor total da ata, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e descredenciamento no Sicaf por até 5 (cinco) anos.
 - 14.2.4. As inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da PREFEITURA DE MACEIÓ, deverão gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo da sua não prestação, acrescido, quando for o caso, das penalidades estipuladas;
 - 14.2.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SEMGE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
 - 14.2.6. A sanção estabelecida no item 14.2.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 14.2.2, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.7. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Maceió.
 - 14.2.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO

- 15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município de Maceió.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A gestão e fiscalização administrativa do contrato será exercida por servidor nomeado em Portaria da Prefeitura de Maceió, denominado gestor do contrato, o qual será responsável por todo o acompanhamento administrativo do contrato, recebimento e verificação de contas, entre outras atribuições. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE analisar as especificações técnicas dos serviços prestados e verificar sua conformidade com as especificações contratuais. (Gestão administrativa de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão) e as seguintes atribuições:
- I. Expedir ordens de fornecimento;
 - II. Proceder ao acompanhamento da entrega dos materiais;
 - III. Fiscalizar a entrega dos materiais quanto à qualidade desejada;
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- VIII. Recusar o objeto/serviço que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 17.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

18. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação se dará por meio de CONTRATO.

Reinaldo Braga da Silva Junior
Secretário/SEMGE

João Geraldo de Oliveira Lima
Diretor de TI/SEMGE

Felipe Gomes de Oliveira
Coordenador Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços/SEMGE

Jacson Luis Alves da Silva
Coordenação Geral de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos/SEMGE

